



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de abril de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito
Subsídio Cr\$ 2.699.844,30
Verba de Representação Cr\$ 1.799.896,30
Total Cr\$ 4.499.740,60


II - Vice-Prefeito
Subsídio Cr\$ 809.949,60
Verba de Representação Cr\$ 542.314,63
Total Cr\$ 1.352.264,23

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara



IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente